

RESOLUÇÃO CGM N.º 489, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

Institui o Sistema de Preços Máximos e Mínimos – SPMM.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando a necessidade de informações sobre os preços dos produtos adquiridos pelos órgãos municipais,

RESOLVE:

Art 1º Instituir o Sistema de Preços Máximos e Mínimos – SPMM, com o objetivo de fornecer subsídios aos setores dos órgãos da Administração Direta e Indireta para a cotação de preços na aquisição de materiais.

Art. 2º Cabe à CGM monitorar os preços praticados na aquisição de produtos por todos os órgãos da Administração Municipal.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINO MARTINS DA SILVA

Controlador Geral do Município